PODER JUDICIÁRIO
33ª Vara Federal PE

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0007233-23.2008.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: COMERCIAL DE MODAS E VESTUARIO LTDA
ADVOGADO do(a) EXECUTADO: ANA KARINA PIMENTEL GALVAO - PE17180

DECISÃO

Vistos, etc.

Defiro o requerido pela exequente na petição retro.

Assim, autorizo a alienação do bem penhorado nos autos (id. 86442597), correspondente à fração de 25% do imóvel de matrícula nº 31.923, pertencente à empresa executada, por intermédio de leiloeiro ou corretor credenciado na plataforma COMPREI, gerida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Considerando que a última avaliação ocorreu em 12/08/2022 (id. 86442892), expeça-se mandado de reavaliação do imóvel penhorado.

Considerando a existência de coproprietários do imóvel, o valor mínimo de venda do bem deverá corresponder a 75% do valor da avaliação.

A alienação deverá observar as regras operacionais da plataforma COMPREI, permanecendo o bem anunciado pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de proposta em valor igual ou superior ao da avaliação.

Intimem-se a exequente e a executada, bem como os coproprietários, eventual credor hipotecário (art. 889 do CPC) e demais interessados, para que fiquem cientes da venda autorizada.

Por fim, determino a suspensão deste processo até que a Fazenda Nacional noticie nestes autos o resultado da alienação do bem pelo COMPREI.

Datado e assinado eletronicamente.

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

Juíza Federal da 33ª Vara - SJPE